



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 3288/1988		
Ementa DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA. [RUA ARY NORMANTON, RUA BENEDICTO SILVA, RUA JOÃO CERESER, TRAVESSA CAPITÃO JOÃO VICENTE FERREIRA, TRAVESSA GENERAL JÚLIO CANROBERT LOPES DA COSTA, RUA RENATO BARATA, RUA RODOLPHO SANTOS BOMEISEL, RUA ROMEU ZANINI E TRAVESSA PROFESSOR SEBASTIÃO GRACIANO DE SOUZA]		
Data da Norma 17/11/1988	Data de Publicação 25/11/1988	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 4617/1988 - Autoria: José Rivelli		
Status de Vigência Revogada parcialmente		
Observações Retificação: 02/12/1988 Sanção Tácita DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas Autor: JOSÉ RIVELLI Revogada parcialmente pela Lei n.º 9.565/2021.		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 24/02/2021	Norma Relacionada Lei n° 9565/2021	Efeito da Norma Relacionada Revogada parcialmente por



LEI Nº 3.288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988
Denomina as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Rua Ary Normanton" a Rua 33 do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 2º É denominada "Rua Benedito Silva" a Rua 11 do Jardim do Lírio.

Art. 3º É denominada "Rua João Cereser" a Rua 39 do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 4º É denominada "Travessa Capitão João Vicente Ferreira" a travessa da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, altura do nº 88.

Art. 5º É denominada "Travessa General Julio Canrobert Lopes da Costa" a travessa da Av. Dr. Cavalcanti, altura do nº 1036.

Art. 6º É denominada "Rua Renato Barata" a Rua 12 do Jardim do Lírio.

Art. 7º É denominada "Rua Rodolpho Santos Bomeisel" a Rua 13 do Jardim do Lírio.

Art. 8º É denominada "Rua Romeu Zanini" a Rua 38 do Jardim Pacaembu, que se inicia na Rua Francisco Pisápio e termina na Av. Circular.

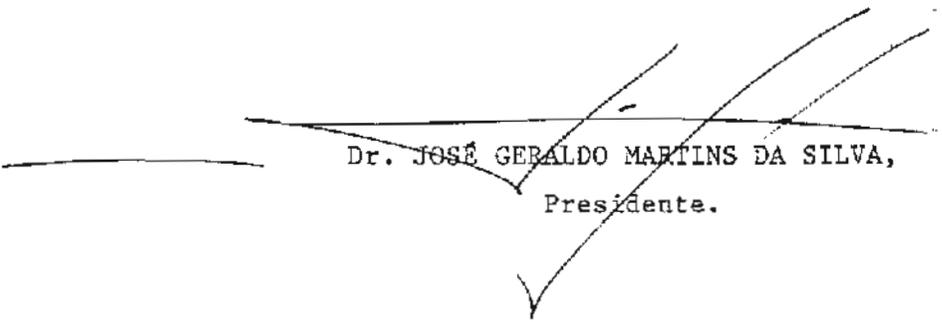
Art. 9º É denominada "Travessa Professor Sebastião Graciano de Souza" a travessa da Rua Prof. José Lene do Prado, altura do nº 284.



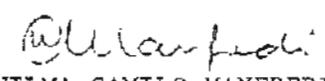
(Lei nº 3.288, de 17/11/88 - fls. 2)

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.